



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 017/2024 (Processo Administrativo nº 087/2024)

ATA Nº 075/2024

O Município de Santaluz/BA, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, Cep: 48.880-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.807.870/0001-19, NESTE Ato representada pelo Prefeito(a), Sr(a). **Arismário Barbosa Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733 SSP/BA, acompanhado pelo(a) Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Lécia de Jesus Reis Silva**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 796.710.805-10, nomeado(a) pela Portaria Municipal nº 136/2024, publicado no DOM de 09/04/2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 017/2024, Processo Administrativo nº 087/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Farias, nº 160, Sala 103, CXPST 01, Santa Luiza, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.997.155/0002-03, neste ato representado(a) pelo sócio administrador, Sr. Carlos Alberto Moreira, portador do RG 830004 e CPF 480.361.101-72, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 68/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS PARA EQUIPAR 18 UNIDADE DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM PREVISÃO DE INAUGURAÇÃO EM 2024 NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA, especificado(s) na planilha descritiva do Termo de Referência (Anexo I) do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Obs.: valor unitário conforme registrado na Proposta Realinhada anexa aos autos.

LOTE 5 (07 Itens) – INFORMÁTICA = R\$ 452.285,48						
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Informática	COMPUTADOR: PROCESSADOR - MARCA: INTEL - SÉRIE: CORE I7 - CLOCK BÁSICO: 3.90GHZ - NÚCLEOS: 4- THREADS: 8/PLACA MÃE:- CHIPSET: INTEL - MODELO: H61 - CONEXÕES USB: 6 - CONEXÕES DE ÁUDIO HD 6 CANAIS: 3 - REDE: LAN 10/100/1000 E WIRELESS DUAL BAND 2.4GHZ E 5.0GHZ DE ALTA VELOCIDADE - SLOTS DE EXPANSÃO: PCI-E X1, PCI-E X16 E M.2 - EXPANSÃO ARMAZENAMENTO: 3 CONECTORES SATA DISPONÍVEIS - FORMATO: MICRO ATX MEMÓRIA: - TIPO: RAM - CAPACIDADE INSTALADA:16GB- TECNOLOGIA: DDR3 ARMAZENAMENTO: - TIPO: SSD - CAPACIDADE INSTALADA: NO MINIMO 512 GB GABINETE: - FORMATO: SLIM MICRO ATX - COR: TON DE PRETO, - CONEXÕES: 2X USB E 2X	UND	18	1.826,50	32.877,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



		ÁUDIO, - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT CERTIFICADA SISTEMA OPERACIONAL: - DESENVOLVEDOR: MICROSOFT, - SISTEMA: WINDOWS 10, - VERSÃO: PROFESSIONAL, - LICENÇA VITALÍCIA: SIM.-LICENÇA OFICIAL: SIM, ACESSÓRIOS: - MOUSE: SEM FIO, - TECLADO: SEM FIO MONITOR: - TIPO: LED, - TAMANHO DA TELA: 24", - FORMATO DA TELA: WIDESCREEEN, - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ, - TEMPO DE RESPOSTA: 5MS,- BRILHO: 250CD/M <sup>2</sup> , - CONTRASTE: 500.000:1, - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080. GARANTIA DE 12 MESES. <b>MARCA/FAB: TERA VIX DTM12T710</b>				
2	Informática	ROTEADOR WI-FI 6 DUAL BAND PRETO 10/100/1000 LAN: POSSUIR A TECNOLOGIA WI-FI 6: PROTOCOLO 802.11AX, CAPAZ DE TRAFEGAR MAIS VELOCIDADE E DADOS PARA MAIS DISPOSITIVOS AO MESMO TEMPO. POSSUIR A: COMPOSIÇÃO DE 300MBPS EM 2,4GHZ E 1200MBPS EM 5GHZ. PORTAS GIGABIT NO MINIMO 3 PORTAS LAN E 1WAN, POSSUIR A TECNOLOGIA MU-MIMO BIDIRECIONAL E BEAMFORMING: PROTOCOLO TR-069 OU EQUIVALENTE, FONTE ENERGIA BIVOLT, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES. <b>MARCA/FAB: TPLINK EX141</b>	UND	18	178,06	3.205,08
3	Informática	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4, COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL PARA CORES PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5760 X 1200 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: 27 PPM EM PRETO E 10 PPM EM CORES, INTERFACES: USB 2.0, WIFI, CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: MINIMO DE 100 FOLHAS DE PAPEL A4, CONECTIVIDADE WI-FI COMPATÍVEL COM WINDOWS XP PROFESSIONAL E 7, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE DADOS USB, CD- ROM DRIVER, MANUAL (IS) DE INSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. <b>MARCA/FAB: EPSON ECOTANK L3250</b>	UND	50	1.176,91	58.845,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



4	informática	Impressora Multifuncional Monocromática. Impressão dupla face automática, Cópia, Digitalização, Fax: Velocidade máxima de impressão em preto e branco: 42 ppm. Tecnologia de impressão: laser. Deve possuir display LCD para visualizar o processo. Possui entrada USB. Conexões móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Kyocera Mobile Print, Certificação Mopria - Velocidade do processador: 800 MHz Capacidade máxima de 350 folhas. Suporta papel tamanho A4, A5, A6, B5, B6, Carta, Legal, Personalizado (105 x 148 mm - 216 x 356 mm), Personalizado (70 x 148 mm - 216 x 356 mm). Deve ser capaz de imprimir até 12.000 páginas sem precisar ser substituído. MARCA/FAB: MULTIFUNCIONAL KYOCERA M2040DN	UND	10	3.724,64	37.246,40
5	informática	Projeter Multimídia (Datashow) - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; - Garantia Mínima de 12 meses. MARCA/FAB: GOLDENTEC GT5000	UND	10	3.687,25	36.872,50
6	informática	Computador Portátil (Notebook)-Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB (ou superior) interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas WideScreen, Antirreflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2,	UND	50	3.259,51	162.975,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



		<p>mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento e Suporte Notebook Regulável refrigerado, estrutura plástica com no mínimo um Cooler para refrigeração, 4 de regulagem de altura e 02 portas USB - Garantia Mínima de 12 meses. MARCA/FAB: ACER ASPIRE 5 A515-57</p>				
7	informática	<p>Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória MINIMA RAM de 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (WideScreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz),</p>	UND	50	2.405,27	120.263,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



		<p>entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte bivolt (100~240) compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. para a ergonomia o monitor deverá vir com o suporte de mesa quadrado Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. / Garantia Mínima de 12 meses. MARCA/FAB: TERAVID DTM12A510</p>			
--	--	--	--	--	--

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento do fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 1101

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.038

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 1500 / 1600 / 1632 / 1706

**ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 1101

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.038

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1600 / 1602 / 1621

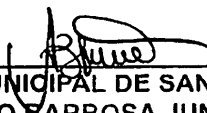
## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santaluz/BA, 04 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA  
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA  
LECIA DE JESUS REIS SILVA,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria Municipal nº 136 de 09/04/2024

VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA  
LTDA:21997155000203

Assinado de forma digital  
por VIXBOT SOLUCOES EM  
INFORMATICA  
LTDA:21997155000203

**EMPRESA:** VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ Nº 21.997.155/0002-03  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Carlos Alberto Moreira, portador do RG 830004 e CPF 480.361.101-72